

RESOLUÇÃO Nº 19.272
ANEXO I

FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE TELETRABALHO					
SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA QUE O(A) SERVIDOR(A) XXXXXXXXXXXXXXXX, MATR.: XXXXXXXX, POSSA REALIZAR TELETRABALHO, ESTANDO DEVIDAMENTE CIENTIFICADO(A), CONFORME ASSINATURA NESTE FORMULÁRIO, ACERCA DOS DIREITOS E DEVERES PREVISTOS NOS CAPÍTULOS III E IV DA RESOLUÇÃO Nº 19.272/2021, BEM COMO DAS METAS ABAIXO PACTUADAS PARA REALIZAÇÃO DURANTE O TRABALHO REMOTO, FICANDO DISPENSADO(A) DE COMPARECER ÀS DEPENDÊNCIAS DO TCE-PA ENTRE OS DIAS XX/XX/XXXX A XX/XX/XXXX.					
Unidade de Trabalho:					
		Chefia imediata:			
Nome	Matrícula	Telefone e e-mail			
		Servidor(a) em Teletrabalho:			
Nome	Matrícula	Telefone e e-mail			
Período de Teletrabalho:					
Metas e produtos pactuados por período					
Nº	Descrição	Prazo		Avaliação da Chefia imediata	
		Início	Término	Situação ¹	Acompanhamento da situação ²
1					
2					
3					
4					
5					
6					
Legenda:					
Situação ¹ :		Concluído no prazo (A); Concluído antes do prazo(B); Concluído com atraso(C)			
Acompanhamento da situação ² :		Observações da chefia imediata acerca do monitoramento da situação da meta e de possíveis fatores intervenientes (doença, problemas de rede ou de equipamento, etc), incluindo eventual revisão e ajuste de metas ou determinação de prorrogação de prazo para execução da meta, segundo o cronograma de reuniões a ser acordado (art. 7º, RESOLUÇÃO 19.272//2021)			
Assinaturas eletrônicas:					

Repblicado por Retificação

Protocolo: 770727

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****Portaria Nº 104/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as homologações, em 13/11/2019 e 03/12/2019, do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aberto pelo Edital nº 1 – MPC/PA – Servidor, de 20/02/2019; CONSIDERANDO que ainda há, no quadro de pessoal deste Ministério Público de Contas do Estado, 06 (seis) cargos vagos de provimento efetivo, sendo 01 (um) de Analista Ministerial – Especialidade Direito e 05 (cinco) de Analista Ministerial – Especialidade Controle Externo, conforme o Processo PAE nº 2022/261532; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentário-financeira atestada nos autos pelo Departamento de Finanças e Orçamento, no sentido de que foram observadas as exigências dos art. 16 e 17 da LRF, que exige estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa criada no exercício em vigor e nos dois subsequentes, compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, e que não haverá afetação às metas de resultados fiscais;; CONSIDERANDO que, devido à suspensão ocorrida no período de 23/03/2020 a 31/12/2021, conforme Edital nº 26 – MPC/PA – Servidor, o referido certame ainda continua no prazo de validade estipulado no respectivo edital de abertura, uma vez as homologações dos resultados foram publicadas em 14/11/2019 (Analista Ministerial – Direito) e em 04/12/2019 (Analista Ministerial – Controle Externo), conforme, respectivamente, os Editais nº 19 – MPC/PA – Servidor e nº 23 – MPC/PA – Servidor; CONSIDERANDO ainda a alteração na classificação final do cargo de Analista Ministerial – Controle Externo, decorrente da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0810087-87.2020.8.14.0301, conforme Edital nº 26 – MPC/PA – Servidor, e CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 6º, I, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA) e no artigo 12, II, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992, alterada pela Lei Complementar nº 106, de 21/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo listados, para os respectivos cargos de nível superior do quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

CLASS.	CARGO: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO
13º	LUAN CHAVES SOBRINHO
14º	JOAO QUEMEL LIRA JUNIOR
15º	CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA
16º	MARCOS AURELIO AMORIM PINHEIRO
17º	OSVALDO VANDERLEY DE SOUSA JUNIOR
CLASS.	CARGO: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: DIREITO
3º	ISABELE BATISTA DE LEMOS

Art. 2º – Convocar os ora nomeados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, comprovar os requisitos legais para fins de posse nos referidos cargos, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 11 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 770826

OUTRAS MATÉRIAS**Portaria Nº 103/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 8º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 007/2022 – MPC/PA - Conselho, que proclamou eleito o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o biênio 2022/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Contas Stanley Botti Fernandes para atuar como Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no biênio 2022/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 11 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 770679